

REGULAMENTO PRÊMIO CONGRESSO EM FOCO 2026

Publicado em: 28/05/2026 | Edição: 19

I – Natureza e Finalidade

1.1. O Prêmio Congresso em Foco é uma iniciativa do site Congresso em Foco, realizada com o apoio de instituições da sociedade civil e da iniciativa privada. A cerimônia de premiação da edição de 2026 será realizada no dia 25 de agosto de 2026, no Teatro Nacional Claudio Santoro, em Brasília (DF).

1.2. A premiação tem como finalidade reconhecer e dar visibilidade à atuação parlamentar no Congresso Nacional, refletindo a pluralidade de visões, posicionamentos e representações presentes na sociedade brasileira.

1.3. O prêmio busca incentivar o acompanhamento da atividade legislativa e estimular a participação cidadã no processo democrático.

1.4. A premiação possui caráter simbólico e institucional, consistindo na entrega de troféus, certificados e selos digitais, não havendo qualquer premiação financeira ou material.

II – Objetivos

2.1. São objetivos do Prêmio Congresso em Foco:

- a) Reconhecer a atuação de deputados federais e senadores no exercício do mandato;
- b) Incentivar o acompanhamento da atividade parlamentar pela sociedade;
- c) Estimular a participação cidadã e o interesse público pelo processo legislativo;
- d) Contribuir para a valorização institucional do Congresso Nacional;
- e) Promover a visibilidade da diversidade de posições e representações políticas.

III – Elegibilidade dos Parlamentares

3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Congresso em Foco 2026 todos os deputados federais e senadores da República em exercício do mandato que tenham exercido suas funções por, no mínimo, sessenta dias até 5 de junho de 2026 e que não estejam, na data de corte, cumprindo pena decorrente de condenação criminal transitada em julgado ou condenação definitiva por improbidade administrativa.

3.2. A elegibilidade será definida exclusivamente com base em critérios objetivos de exercício do mandato, não havendo análise de mérito individual para fins de inclusão na lista de participantes.

3.3. A lista preliminar dos parlamentares aptos será divulgada até 8 de junho de 2026 no site do Congresso em Foco.

3.4. Eventuais contestações quanto à inclusão ou exclusão de nomes poderão ser encaminhadas até 15 de junho de 2026 por meio do canal oficial da premiação, devidamente fundamentadas.

3.5. A lista definitiva será divulgada até 22 de junho de 2026.

IV – Categorias de Premiação

4.1. A premiação compreenderá as seguintes categorias:

Categorias Gerais

a) Melhores na Câmara dos Deputados (votação popular – 10 premiados)

b) Melhores na Câmara dos Deputados (júri técnico – 10 premiados)

c) Melhores no Senado Federal (votação popular – 5 premiados)

d) Melhores no Senado Federal (júri técnico – 5 premiados)

e) Parlamentar Revelação (júri técnico – 1 premiado)

Categoria destinada a parlamentares em primeiro mandato.

Categorias Temáticas (júri técnico)

f) Desenvolvimento Econômico (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em temas relacionados ao desenvolvimento econômico, setor produtivo, emprego e ambiente de negócios.

g) Direitos e Cidadania (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em temas relacionados à cidadania, direitos e organização social.

h) Sustentabilidade e Meio Ambiente (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em temas ambientais e de desenvolvimento sustentável.

i) Saúde (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em políticas públicas relacionadas à saúde.

j) Inovação e Tecnologia (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em inovação, ciência e tecnologia.

k) Cultura e Educação (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em políticas culturais e educacionais.

l) Relações Institucionais e Diplomacia (1 premiado)

Categoria destinada a reconhecer parlamentares com atuação em temas institucionais, relações internacionais e diálogo entre o Brasil e organismos nacionais e internacionais.

Categorias Regionais (votação popular)

m) Melhor Deputado Federal de cada Estado (27 premiados)

Categoria destinada a reconhecer o deputado federal mais votado em cada unidade da Federação.

n) Melhor Senador de cada Região (5 premiados)

Categoria destinada a reconhecer o senador mais votado em cada uma das cinco regiões do país.

Categorias Jornalísticas

o) Deputados Mais Bem Avaliados (3 premiados)

p) Senadores Mais Bem Avaliados (3 premiados)

Categorias definidas a partir da avaliação de jornalistas especializados na cobertura do Congresso Nacional.

V – Processo de Votação e Seleção

5.1. A escolha dos premiados ocorrerá por meio de três mecanismos distintos e complementares:

5.1.1. Votação Popular

Será realizada pela internet, por meio do site oficial da premiação, em período a ser divulgado pela organização.

A organização poderá adotar mecanismos técnicos de verificação e limitação de votos por usuário, com o objetivo de garantir a integridade do processo.

5.1.2. Votação de Jornalistas

O colégio eleitoral será composto por jornalistas que atuam na cobertura do Congresso Nacional, garantindo diversidade de veículos e independência na avaliação.

5.1.3. Júri Técnico

O júri será composto por representantes da sociedade civil, especialistas e integrantes do Congresso em Foco, responsáveis pela avaliação das categorias temáticas e específicas.

VI – Fiscalização e Auditoria

6.1. A fiscalização do processo de votação ficará a cargo de auditoria externa independente, responsável por verificar a integridade do processo.

6.2. A organização poderá adotar medidas para prevenir, identificar e corrigir eventuais irregularidades.

VII – Premiação

7.1. Serão premiados os parlamentares conforme estabelecido em cada categoria.

7.2. Em caso de empate, ambos os parlamentares poderão ser premiados.

7.3. A divulgação dos finalistas e dos premiados seguirá cronograma definido pela organização.

7.4. Os parlamentares premiados receberão troféu, certificado e selo digital de reconhecimento.

7.5. A cerimônia contará com transmissão ao vivo pelos canais oficiais do Congresso em Foco.

VIII – Disposições Gerais

8.1. O Prêmio Congresso em Foco não constitui julgamento institucional sobre o conjunto da atuação parlamentar, sendo um reconhecimento baseado nos critérios e metodologias adotados em cada categoria.

8.2. A participação na premiação implica aceitação integral deste regulamento.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização, observando os princípios de transparência, razoabilidade e os objetivos do prêmio.

8.4. O Prêmio Congresso em Foco reafirma, em sua edição de 2026, o compromisso com a valorização da pluralidade política e institucional do país, reconhecendo a diversidade de trajetórias, posições e formas de atuação presentes no Congresso Nacional.

8.5. Esta edição será realizada sob o conceito “Plural como o Brasil”, refletindo o caráter diverso da representação democrática e o papel do Parlamento na construção do debate público.

8.6. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.